

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021, para aumento de quantitativo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **COOPRESTASE - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS**, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a **COOPRESTASE - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.267.870/0001-03, com endereço à Rua Manoel Vaz Sampaio, nº. 239, Bairro Jardim das Palmeiras, Itaberaba-Ba, CEP 46.880-000, neste momento representada pelos Srs. **Vanilton Bruno Araújo**, Diretor Presidente, portador do CPF nº. 950.303.015-34 e **Allana Keyla Rodrigues da Silva**, Diretora Secretária, portadora do CPF nº. 035.296.985-71, neste ato denominado CONTRATADA, acordam e ajustam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, originário do Pregão Presencial nº. 028/2021, já aditivado até 31 de julho de 2022, através do Primeiro Termo Aditivo Contratual, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da ordem de mais **7,72 % (sete virgula setenta e dois pontos percentuais)** do valor total inicial contratado de R\$ 1.484.128,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) referente aos itens a serem aditivados, correspondendo a R\$ 114.620,16 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos), para inclusão de mais 27 (vinte e sete) prestadores de serviço cooperados, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	QUANT A INCLUIR	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	NUMERO DE MESES	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.520H	20	7,91	27.843,20	03	83.529,60
2	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL MERENDEIRA	880H	05	7,92	6.969,60	03	20.908,80
6	SERVIÇO TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CLASSE II	352H	02	10,21	3.393,92	03	10.181,76
VALOR TOTAL							114.620,16

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLAUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL:

Fica acrescido ao valor total contratado a importância de **R\$ 114.620,16 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos)**, correspondente ao acréscimo de mais **7,72 % (sete virgula setenta e dois pontos percentuais)** do valor total inicial contratado de R\$ 1.484.128,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) referente aos itens aditivados pelo período de 02 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022, correspondendo a variação do valor mensal estimado da ordem de mais **R\$ 38.406,72 (trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 099/2022, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir:

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO M. DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 01	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 04	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 19	
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2021	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 00	

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rui Barbosa *Vanilton*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato 147/2021, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de abril de 2022.

Helder Lopes Campos
 Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Vanilton Bruno Araújo

COOPRESTASE
 COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS
 CNPJ – 29.267.870/0001-03
 VANILTON BRUNO ARAÚJO
 CPF – 950.303.015-34
 DIRETOR PRESIDENTE

Allana Keyla Rodrigues da Silva
 COOPRESTASE

COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS
 CNPJ – 29.267.870/0001-03
 ALLANA KEYLA RODRIGUES DA SILVA
 CPF – 035.296.985-71
 DIRETORA SECRETÁRIA

Testemunhas:

1 *Thaíno Ribeiro de Oliveira*
 CPF: 058.960.445-02

2 *Karine Soares Guimarães*
 CPF: 062.217.085-67